

DELIBERAÇÃO CBH-GD7 N°33, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes mineiros do rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes mineiros do rio Grande.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, criado e instalado segundo o Decreto n° 42.594/2002, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

Considerando PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual n° 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual n° 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG n° 19, 28 de junho de 2006, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições apresentadas para a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão CTIG do CBH GD7,

Considerando que a Comissão Integrada de Avaliação será composta por 8 (oito) integrantes titulares e 8 (oito) integrantes suplentes, sendo que cada Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande deverá indicar 1 (um) integrante titular e 1 (um) integrante suplente, de segmentos distintos,

DELIBERA:

Art.1º - Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes mineiros do rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes mineiros do rio Grande.

- Membro Titular:
- Membro Suplente:

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.